



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Emenda Modificativa nº 2 ao PLC nº 11/2023

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023

#### EMENDA - SEGUNDA DISCUSSÃO

Incluir artigo onde couber, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

“Art. .... Incluir § 18, no art. 66, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, com a seguinte redação:

“§ 18 – A jornada de trabalho semanal de que trata o § 4º deste artigo, será de 36 (trinta e seis) horas.””

OBSERVAÇÃO: Em decorrência da aprovação da emenda, fazer as adequações necessárias na Ementa do Projeto.

Câmara Municipal de Marília, 14 de agosto de 2023.

Eduardo Nascimento (PSDB)  
Vereador

